



ANEXO V – CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação
a/c Sr. (a) Presidente da Comissão de Licitação
Ref. Tomada de Preços nº 002/2021

Prezados Senhores, Pela presente, fica credenciado o Sr. Gilmar de Castro Batista, portador da Carteira de Identidade nº 31.951.587-0 (DIC-RJ) e do CPF nº 092.859.717-25, para representar a empresa Bella Engenharia EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 29.014.532/0001-60, na licitação acima referida, a quem se outorga poderes para rubricar propostas dos demais Licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento em referência.

Atenciosamente,

Queimados, 6 de março de 2022



Bella Engenharia (CNPJ: 29.014.532/0001-60)
Eng. Gilmar de Castro Batista (CREA 0800075170)

Cartório do 1º Ofício de Queimados TABELA: Mário Sérgio Gerhard 090332A4448930
Rua Marly Pereira de Araujo, 33. Lj. 03 e Sls 101/104 - Telefone: 2665.6395

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: GILMAR DE CASTRO BATISTA (D-50/079) (00000076B09)
Queimados, 08 de março de 2022 Conf: _____

EM TEST. _____ da verdade
Renato Antunes da Silva - Substituto Total - R\$ 9,70
EEBS-14268 AVD Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Priscila de B.T. Perario
Escrevente
Mat. 94/11.941
CLT



BELLA ENGENHARIA EIRELI

CNPJ nº 29.014.532/0001-60

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

GILMAR DE CASTRO BATISTA brasileiro, solteiro, natural do estado do Rio de Janeiro, nascido em 06.05.1980, Engenheiro civil, portador da carteira de identidade de nº 011661 expedido pelo CONFEA-ES e do CPF. De nº. 092.859.717-25, residente e domiciliado a Estrada Campo Alegre, 2177 Bloco 1 Apto 404, Lote 5, Vila Taruma, Queimados, CEP. 26.317-180-RJ. Titular da Firma **BELLA ENGENHARIA EIRELI**, sediada na Rua Sumaré 14 Casa 2, São Francisco, Queimados, CEP. 26.381-411-RJ conforme contrato devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial sob nº 33.2.10446061 por despacho 07.11.201, inscrita no CNPJ. sob o nº 29.014.532/0001-60, resolve neste ato alterar seu contrato mediante as cláusulas e condições seguinte.

Cláusula 1ª – A empresa gira sob o nome empresarial **BELLA ENGENHARIA EIRELI**, e sua sede que era na Rua Sumaré 14 Casa 2, São Francisco, Queimados, CEP. 26.381-411-RJ passara a ser na Rua Sumaré 14 Casa, VL. São Francisco, Queimados, CEP. 26.381-411-RJ

Cláusula 2ª – O capital será de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) no valor nominal de R\$ 1.00 (Um Real), Totalmente integralizadas neste ato em moedas corrente do país. Valor mínimo de 100 vezes o salário mínimo vigente no país.

Cláusula 3ª – O objeto social é Serviço de:

7112-0/00 Serviços de engenharia

7119-7/03 Serviços de desenho técnicos relacionados à arquitetura e engenharia

7119-7/99 Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

4120-4/00 Construção de edifícios

4399-1/01 Administração de obras

4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas

4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas

4330-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil

4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral

4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica

4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

4322-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

4399-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BELLA ENGENHARIA EIRELI

NIRE: 336.0102736-0. Protocolo: 18-1020/169445-2. Data do protocolo: 31/05/2020

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 01/05/2020 POR O NIREJO 00001971042 e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: A80C59E3FF950112B600FAB3ED7E6003CF5101735D476C695A902D14CFE50DEE

Para validar o documento acesse <http://www.jucerjia.rj.gov.br/servicos/consulta/digital>, informe o nº de protocolo.



Pág. 5/5

Bella
Engenharia
CNPJ nº 29.014.532/0001-60

BELLA ENGENHARIA EIRELI

CNPJ nº 29.014.532/0001-60

Cláusula 4ª – O prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª – A administração da empresa será exercida por **GILMAR DE CASTRO BATISTA** com os poderes e atribuições e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros. (pode ser administrador titular ou terceiro indicado, desde que pessoa natural)

Cláusula 6ª – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª – Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

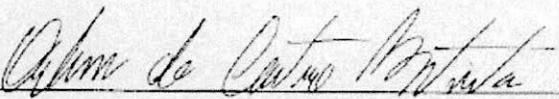
Cláusula 8ª – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula 9ª Fica eleito o fórum da Comarca de Mesquita para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

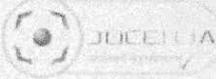
Cláusula 10ª O sócio retirante fica desobrigado de quais quer responsabilidades perante a sociedade e para com terceiros, bem como aos órgãos, com relação a atos praticados durante a vigência de sua atribuição na função de sócio, ficando sob rogados de todos os seus direitos e obrigações constituídos do ativo e passivo.

É por estarem justos e contratado assinam o presente contrato social em 1 (Uma) via.

Queimados 26 de Agosto de 2020



GILMAR DE CASTRO BATISTA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Empresa: BELLA ENGENHARIA EIRELI MIRE: 336.0102730-6 Protocolo: 19-2020/169449-2 Data do protocolo: 31/08/2020 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/09/2020 SOB O NÚMERO 00001977642 e demais constantes do termo de autenticação. Autenticação: A80C5983FF89D112B200DAB3ED7E6003CF9701535D436C695A902D74CF8510EE Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/online/digital , informe o nº de protocolo.	 Pag. 4/5
---	---

Bella
Engenharia
CNPJ 29.014.532/0001-60



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ
PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pela seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO RIDEJEM
 RJP2000150239

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (item ou denominação)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
BELLA ENGENHARIA EIRELI	29.014.532/0001-60

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 211 Alteração de endereço dentro do mesmo município	Número de Controle: RJP2000150239
---	-----------------------------------

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
GILMAR DE CASTRO BATISTA	092.859.717-25
LOCAL	DATA
	28/08/2020

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 29.014.532/0001-60

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.883, de 27 de dezembro de 2019.

Imprimir

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Empresa: BELLA ENGENHARIA EIRELI NIPE: 29.014.532/0001-60 Protocolo: 18-2020/169449-0 Data do protocolo: 28/08/2020 CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 17/09/2020 SOB O NÚMERO 000170143 e demais constantes do termo de arquivamento. Autenticação: A8C05484FF90112B009A83ED1E600305D14308416C695A957F43F8593EE Para validar o documento acesse: http://www.jucec.rj.gov.br/servicos/validar/digital.asp , informando nº de protocolo.	 Pág. 5/5
--	---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.014.532/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BELLA ENGENHARIA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BELLA ENGENHARIA LTDA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *) 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R SUMARE	NÚMERO 14	COMPLEMENTO CASA .
------------------------	--------------	-----------------------

CEP 26.381-411	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO QUEIMADOS	UF RJ
-------------------	----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.BELLAENGENHARIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (21) 9400-5553
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/01/2022 às 06:08:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Bella
Engenharia
CNPJ 29.014.532/0001-60



Bella Engenharia

CNPJ: 29.014.532/0001-60

Inscr. Municipal: 88202079

Estr. Campo Alegre, 2177 (B1 Ap404), Queimados, RJ

E-mail: adm.bellaengenharia@hotmail.com

Tel.: +55 21 9 9400-5553 / 9 9734-2324

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DO DIREITO DE USO DE IMAGEM

À Comissão de Licitação
a/c Sr. (a) Presidente da Comissão de Licitação
Ref. Tomada de Preços nº 002/2021

Prezados Senhores, Pela presente, o Sr. Gilmar de Castro Batista, portador da Carteira de Identidade nº 31.951.587-0 (DIC-RJ) e do CPF nº 092.859.717-25, credenciado, DECLARA autoriza neste ato a cessão de uso da imagem, para fins exclusivos de transmissão e posterior disponibilização do procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Queimados, 6 de março de 2022

Bella Engenharia (CNPJ: 29.014.532/0001-60)
Eng. Gilmar de Castro Batista (CREA 0800075170)

Gilmar de C. Batista
Engenheiro Civil
CREA 0800.075.170

Bella
Engenharia
CNPJ 29.014.532/0001-60